

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGA ZEIRA/PE, e a CONTEMAX CONSULTORIA, no uso das atribuições que a cada um compete, tornam públicos os gabaritos preliminares das provas objetivas aplicadas no dia **15 DE MAIO DE 2022**, a saber:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
01	A	21	C
02	C	22	A
03	B	23	E
04	D	24	D
05	B	25	E
06	B	26	D
07	E	27	D
08	D	28	A
09	A	29	B
10	C	30	C
11	B	31	B
12	A	32	C
13	C	33	A
14	C	34	E
15	D	35	C
16	C	36	A
17	B	37	E
18	C	38	A
19	E	39	B
20	E	40	E

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
01	C	21	A
02	E	22	B
03	B	23	A
04	A	24	A
05	D	25	C

06	C	26	A
07	D	27	E
08	B	28	B
09	E	29	E
10	A	30	A
11	C	31	D
12	B	32	D
13	E	33	C
14	B	34	A
15	A	35	D
16	B	36	C
17	B	37	C
18	C	38	B
19	D	39	A
20	B	40	A

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
01	C	21	A
02	E	22	B
03	B	23	A
04	A	24	A
05	D	25	C
06	C	26	A
07	D	27	E
08	B	28	B
09	E	29	E
10	A	30	A
11	C	31	D
12	B	32	D
13	E	33	C
14	B	34	A
15	A	35	D
16	B	36	C
17	B	37	C

18	C	38	B
19	D	39	A
20	B	40	A

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, e a CONTEMAX CONSULTORIA, no uso das atribuições que a cada um compete, informa aos candidatos que desejem interpor recurso contra os gabaritos preliminares divulgados nesta data, devem observar o seguinte:

1. Será admitido recurso quanto: a) à aplicação das provas; b) às questões das provas e gabaritos preliminares; c) ao resultado das provas.

1.1. O período para interposição de recurso será de (05) cinco dias, de **17 até 24 de maio de 2022**.

2. Para recorrer, o candidato deverá preencher o formulário disponível (ANEXO ÚNICO) e encaminhar para o e mail cmai@contemax.com.br (formato PDF) **até 23h:59m do dia 24 de maio de 2022**.

3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação.

5. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada no site www.contemaxconsultoria.com.br.

6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste capítulo, bem como aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do Capítulo Recursos, do Edital Regulador do Concurso Público, não serão sequer conhecidos/apreciados.

7. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios e/ou presencial, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo, do resultado da prova objetiva, da pontuação final e da classificação final.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Afogados da Ingazeira/PE, 17 de maio de 2022.

A COMISSÃO

CONTEMAX CONSULTORIA